

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **Lidiane Rafaela Araújo Martins** Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

HASTA UNICA: Dia 03 de abril de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Rua Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - Curitiba - PR., para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 100 da avaliação.

Fica estabelecido que se porventura ocorrer qualquer impedimento no dia e horário acima mencionado, a realização do leilão será no primeiro dia útil seguinte.

Autos nº.	0001363-97.2017.8.16.0036 - Cumprimento de Sentença.
Vara	3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Exequente (01)	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ
279.170.989-78)	
End. Exequente	Rua Herbert Sprenger , 251, casa 5 , Aristocrata , São José dos Pinhais/PR CEP: 83.030-030 (mov. 103.2 fls 203)
Adv. Exequente	Priscila Gabrielle Sampaio (OAB/PR. 74845) e Delamare de Oliveira (OAB/PR. 52.393) (mov. 1.6 fls. 22).
Executado (a) (01)	RODRIGO SCHUUMANN RACANICCHI (CPF/CNPJ
292.663.288-63)	
End. Executado(a) (01)	Rua Dr. Suzano Brandão, 1171, CASA 01, São Paulo/SP CEP: 05.615-902 (mov. 103.2 fls 203)
Adv. Executado	RODRIGO SCHUMANN RACANICCHI (OAB - 286751/SP)
Mov. 103.2 fls 203)	
Depositário Fiel (1)	Rodrigo Schuumann Racanicchi (CPF. 292.663.288-63)
End. da Guarda (01)	Rua Dr. Suzano Brandão , 1.171, casa 01, Vila Aricanduva , São Paulo/SP (mov. 124.1 fls. 253).
Penhora realizada	19/09/2018 (mov. 124.1 fls. 253)
Débito Primitivo	R\$ 16.209,47 - 28/10/2019 (mov. 165.1 fls. 342)
Débito Atualizado	R\$ 16.655,79 - 10/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 37.571,58
Veículo marca Hyundai, modelo HB20 1.0M Confort, Placa FCE-6125, Renavam 1042323760 Ano/Modelo 2015/2015.	
Avaliação Primitiva	R\$ 35.984,00 - 19/09/2018 (mov. 124.1 fls. 253).
Avaliação Atualizada	R\$ 37.571,58 - 10/12/2019

DÉBITOS DETRAN R\$ 3.292,15 ATÉ 10/12/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante;

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RODRIGO SCHUUMANN RACANICCHI (CPF/CNPJ 292.663.288-63)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art.

826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

São José dos Pinhais/PR, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0036JE003 54 66.DOC



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **Sul Defensivos Agrícolas Ltda (CPF/CNPJ 028.632.789-91)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 23 de março de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente. Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

2ª PRAÇA: Dia 03 de abril de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

LOCAL DE ARREMATAÇÃO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1625 - CIC - CURITIBA/PR

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, JUCEPAR 12/048L, fone: 41-3092-6400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitante. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº.	0002241-33.2009.8.16.0026 - Execução de Título
Extrajudicial.	
Vara	1ª VARA CIVEL DE CAMPO LARGO
Exequente (01)	Sul Defensivos Agrícolas Ltda. (CPF/CNPJ
76.676.436/0001-67)	
End. Exequente	Av. Dos Pinheirais, 3451, Capela Velhas , Araucária/PR CEP:
83705-575 (mov. 22.3 fls. 581).	
Adv. Exequente	Av. Dos Pinheirais, 3451 – Capela Velhas - Araucária/PR - CEP
83705-575 (mov.1.3 fl. 27)	
Executado (a) (01)	Luiz Carlos Jacomasso (CPF/CNPJ 028.632.789-91)
End. Executado(a) (01)	Avenida Brasil, 365 , Balsa Nova/PR CEP: 83.705-570 (mov.
22.3 fls. 581).	
Adv. Executado	Marcos Silva Oliveira (OAB/PR 57.095) (mov. 22.3 fls. 581).
Depositário Fiel (1)	Luiz Carlos Jacomasso
End. da Guarda (01)	Avenida Brasil, 365, Balsa Nova/PR CEP: 83.705-570
(mov.1.15 fls.378)	
Penhora realizada	31/01/2013 (Mov. 1.15 fl208 e 378)
Débito Primitivo	R\$ 359.027,39 - 30/10/2018- (mov. 87.1 fls.688)
Débito Atualizado	R\$ 435.755,67 - 11/02/2020.
Qualificação do(s) Bem(ns) (01).....	R\$ 569.794,53
Matricula nº 4.855, um terreno rural, constituído de cultura, medindo a área superficial de 2 (dois) alqueires, ou sejam 48.400,00 m ² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros	



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

quadrados), sem benfeitorias, situado no quarteirão do “RODEIRO”, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo/PR, confrontando com terras de de Miguel Bus, de Antonio Jacomasso, de Guilherme Wille e de Maria Leite de Souza. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 540.000,00 - 02/10/2018 (mov. 82.1. 681).

Avaliação Atualizada R\$ 569.794,53 - 12/02/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

01) Fica intimado o Executado **Luiz Carlos Jacomasso (CPF/CNPJ 028.632.789-91)**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhoria direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 889 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretendo arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro. 05) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 06) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente; 07) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 08) em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. 09) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. 10) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4º do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art.895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. 11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2020.

Antonio Jose Carvalho da Silva Filho
JUIZ(A) DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

Edital de leilão do bem penhorado do devedor (**CPF/CNPJ 75.807.511/0001-19**), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 23 de março de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente. Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

2ª PRAÇA: Dia 03 de abril de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

LOCAL DE ARREMATAÇÃO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 1625 - CIC - CURITIBA/PR

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, JUCEPAR 12/048L, fone: 41-3092-6400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitante. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº.	0002539-59.2008.8.16.0026 - Execução Fiscal
Vara	1ª VARA CÍVEL DE CAMPO LARGO
Exequente (01)	UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
(CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41)	
End. Exequente	Rua: José Loureiro , nº720, Curitiba/PR CEP: 80.010-010
Adv. Exequente	Luciane Helena Lúcio de Abreu (OAB/PR 53.561)
Executado (a) (01)	MÓVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CPF/CNPJ 75.807.511/0001-19)	
End. Executado(a) (01)	Rua Minas Gerais , nº 240, Itaqui , Campo Largo/PR CEP: 83.604-290
Adv. Executado	FERNANDO CÉZAR CECOM (OAB/PR 60.549) (fl. 01)
Depositário Fiel (1)	Udo Schmidt
End. da Guarda (01)	Rua Minas Gerais , 240, Itaqui , Campo Largo/PR CEP: 83.604-290
Penhora realizada	28/10/2010(mov. 1.16fls. 160, 162, 164, 166,168, 170,172, 174, 176 e 178)
Débito Primitivo	R\$ 623.080,24 - 14/06/2017 (mov.120.1 fls. 624)
Débito Atualizado	R\$ 692.306,38 - 07/12/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 863.535,59
Matrícula nº 1.184: Um imóvel urbano, situado no lugar denominado "ITAQUI", nas proximidades desta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, constituído pelo lotes de terrenos designados sob nº 50 e 51 da quadra F, da planta de loteamento respectivo,	



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

formando juntos um só bloco de terreno com 24,00m (vinte e quatro metros) de testada ou frente na Rua “D”; de uma lado mede 50,00m (cinquenta metros) e limita com o lote nº 49; nos fundos mede 24,00m (vinte e quatro metros) de largura e confina com partes dos lotes nº 38 e 39, e, pelo outro lado mede 50,00m (cinquenta metros) e limita com os lotes nº 30/31 e 32 e 33 da mesma planta e quadra; perfazendo assim a área superficial de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), contendo um Pavilhão de madeira, medindo aproximadamente 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), em regular estado de conservação, Venda “Ad Corpus”

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 429.240,37

Matrícula nº 2.737: Lote de terreno urbano, designado sob nº 30 (trinta) da quadra “F”, da Planta Respectiva, situados no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 14,00m de frente para a Rua “B”, em esquina com a Rua “D”, na qual faz frente na extensão de 42,00m, nos fundos mede 14,00m e confina com parte do lote nº 51, e, no outro lado mede 42,00m e limita com o lote nº 31, da mesma quadra e planta, perfazendo a área superficial de 588,00m² (quinhentos e oitenta e oito PROJUDI - Processo: 0002539-59.2008.8.16.0026 - Ref. mov. 34.1 - Assinado digitalmente por Jose Vedolim Teixeira 28/04/2016: JUNTADA DE LAUDO. Arq: LAUDO DE AVALIAÇÃO Página 248 metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 588,00m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”

Qualificação do(s) Bem (03).....R\$ 411.548,42

Matrícula nº 2.738: Lote de terreno urbano, designado sob nº 31 (trinta e um) da Quadra “F”, da Planta Respectiva, situado no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua “B”, de um lado mede 42,00m e limita com o lote nº 30, nos fundos tem 12,00m de largura e confina com parte do lote nº 51, e, no outro lado mede 42,00m e limita com o lote nº 32, da mesma quadra e planta; perfazendo a área superficial de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”

Qualificação do(s) Bem (04).....R\$ 431.767,79

Matrícula nº 2.739: Lote de terreno urbano, designado sob nº 38 (trinta e oito), da Quadra “F”, da Planta Respectiva, situado no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua “C”, de um lado mede 50,00m e limita com os lotes nº 37, 36, 35 e 34, nos fundos tem 12,00m de largura e confina com o lote nº 51, e, no outro lado mede 50,00m e limita com o lote nº 39, da mesma quadra e planta; perfazendo a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 600,00m² (seiscentos metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (05).....R\$ 419.130,69

Matrícula nº 2.740: Lote de terreno urbano, designado sob nº 39 (trinta e nove), da Quadra “F”, da Planta respectiva, situado no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua “C”, de um lado mede 50,00m e limita com o lote nº 38, nos fundos tem 12,00m de largura e confina com o lote nº 50, e, no outro lado mede 50,00m e limita com o lote nº 40, da mesma quadra e planta; perfazendo a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 540,00m²



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

(quinhentos e quarenta metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (06).....R\$ 419.130,69

Matrícula nº 2.742: Lote de terreno urbano, designado sob nº 40 (quarenta), da Quadra “F”, da Planta Respectiva, situado no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua “C”, de um lado mede 50,00m e limita com o lote nº 39, nos fundos tem 12,00m de largura e confina com o lote nº 49, e, no outro lado mede 50,00m e limita com os lotes nº 41, 42 e 43, da mesma quadra e planta; perfazendo a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (07).....R\$ 431.767,79

Matrícula nº 2.988: “Lote de terreno urbano, designado sob nº 49 (quarenta e nove) da Quadra “F”, da Planta de Loteamento Respectivo, situado no lugar “ITAQUI”, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua “D”, de um lado mede 50,00m e limita com os lotes nº 45, 46, 47, e 48, nos fundos mede 12,00m e confina com o lote nº 40, e, no outro lado mede 50,00m e limita com o lote nº 50, da mesma planta; perfazendo a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), contendo parte de um barracão de alvenaria, medindo aproximadamente 600,00 (seiscentos metros quadrados), em regular estado de conservação, sendo que o barracão se estende aos demais lotes. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (08).....R\$ 419.130,69

Matrícula nº 9.712: Lote de terreno urbano, designado sob o nº 36 (trinta e seis), da Quadra “F”, da Planta de Loteamento arquivada n/Ofício, sob nº 866-A, situado no lugar “ITAQUI”, n/ Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 12,00m de frente para a Rua B, atualmente Rua Maranhão, de um lado com 42,00m limita com o lote nº 35, nos fundos com 12,00m confina com parte do lote nº 38 e pelo outro lado com 42,00m divide com o lote nº 37 da mesma planta, perfazendo a área superficial de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria medindo aproximadamente 504,00m² em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”

Qualificação do(s) Bem (09).....R\$ 439.771,30

Matrícula nº 9.713: Lote de terreno urbano, designado sob nº 37 (trinta e sete) da Quadra “F”, da Planta de Loteamento arquivada neste Ofício sob nº 866-A, situado no lugar “ITAQUI”, n/ Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 14,00m de frente para a Rua B, atualmente Rua Maranhão, em esquina com a Rua C, atualmente Rua Minas Gerais, na extensão de 42,00m, nos fundos com 14,00m confina com parte do lote nº 18 e pelo outro lado com 42,00m divide com o lote nº 36 da mesma Planta, perfazendo a área superficial de 588,00m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria medindo aproximadamente 588,00 (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), em regular estado de conservação. Venda “Ad Corpus”

Qualificação do(s) Bem (10).....R\$ 305.396,73

Matrícula nº 10.458: “Lote de terreno urbano, designado sob nº 100 (cem) da Quadra “M”, da Planta de Loteamento arquivada n/Ofício sob nº 866-A, situado no lugar “ITAQUI”, n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 12,00m de frente para a Rua “B”, de um lado com 51,30m limitando com o lote nº 101, nos fundos com 12,00m confina com terras de Antonio Zanlorenzi e pelo outro lado com 51,00m limita com o lote nº 99 da mesma Planta,



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

perfazendo a área superficial de 613,80m² (seiscentos e treze metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 4.340.000,00 - 26/06/2018 (mov. 159.1 fls. 708/712)

Avaliação Atualizada R\$ 4.570.420,06 - 28/11/201

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Matrícula 1.184

R-5-1.184 - PENHORA II – Auto 207/2008 - Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequirente: União - Executada: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda

R-6-1.184- PENHORA III – Auto 202/1999 – Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequirente: Fazenda Pública do Estado do Paraná – Executado: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda

AV-8-1.184 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.9-1.184 – PENHORA - Autos 0001939-09.2006.8.16.0026 expedido pela 1ª Vara da Competência Delegada de Curitiba Foro Regional de Campo Largo. Exequirente: União- Procuradora da Fazenda Nacional

Matrícula 2.737

R.3-2.737 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Devedora Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda Gerente Udo Schmidt – Credora Companhia Campo Languense de Energia – Cocel – Diretor Presidente Rubens Mazzon.

R.5-2.737 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/2008 – Exequirente União e Executada Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo.

AV.7-2.737 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.8-2.737 – PENHORA - Autos 000939-09.2006.16.0026 - 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Campo Largo. Exequirente: União-Procuradora da Fazenda Nacional - Executada: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda

Matrícula 2.738

R.4-2.738 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08 – extraído do Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo. Exequirente União - Executada Moveis Itaqui e Comércio Ltda.

AV.6-2.738 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

Matrícula 2.739

R.4-2.739 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08, extraído do Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo. Exequirente União – Executada: Móveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.6-2.739 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.7-2.739 - PENHORA - Autos de Executivo Fiscal nº 0001939-09.2006.8.16.0026, da 1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Regional de Campo Largo-PR.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Exequerente UNIÃO – PROURADORA DA FAZENDA NACIONAL e Executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi efetuada a penhora.

Matrícula 2.740

R.4-2.740 – PENHORA II - Auto de Penhora nº 207/08, extraído do Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente: União – Executada: Móveis Itaqui Indústria e Comércio e Comércio Ltda. –

AV.6-2.740 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.7-2.740 – PENHORA - Autos de Executivo Fiscal nº 0001939-09.2006.8.16.0026, da 1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Regional de Campo Largo-PR. Exequerente UNIÃO – PROURADORA DA FAZENDA NACIONAL e Executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi efetuada a penhora.

Matrícula 2.742

R.4-2.742 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08, extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente: União – Executada: Móveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.5-2.742 – PENHORA III – Auto de Penhora nº 202/1999, extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente: Fazenda Pública do Estado do Paraná – Executado Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.7-2.742 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.8-2.742 – PENHORA - Autos de Executivo Fiscal nº 0001939-09.2006.8.16.0026, da 1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Regional de Campo Largo-PR. Exequerente UNIÃO – PROURADORA DA FAZENDA NACIONAL e Executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi efetuada a penhora.

Matrícula 2.988

R.4-2.988 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08, extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente: União – Executada: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.5-2.988 – PENHORA III – Auto de Penhora nº 1559/02- Extraído dos autos de Executivo fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente Fazenda Pública do Estado do Paraná – Executado: Móveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.6-2.988 – PENHORA IV – Auto de Penhora nº 202/1999 - extraído dos autos de Executivo fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequerente Fazenda Pública do Estado do Paraná – Executado: Móveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.8-2.988 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

R.9-2.988 – PENHORA - Autos de Executivo Fiscal nº 0001939-09.2006.8.16.026 da 1ª Vara da Competência Delegada da Comarca da Regional de Campo Largo-PR. Em que Exequerente UNIÃO – PROURADORA DA FAZENDA NACIONAL e Executada MOVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. foi efetuada a penhora.

Matrícula 9.712



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

R.2-9.712 – PENHORA – Autos de Executivo Fiscal nº 4594/2003, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Requerente: Município de Campo Largo – Requerido(a) Móveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.3-9.712 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08, extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo. Exequente: União – Executada: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.4-9.712 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

Matrícula 9.713

R.3-9.713 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 207/08 – extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequente União – Executada : Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.5-9.713 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Em que a executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao imóvel de propriedade da executada acima.

Matrícula 10.458

R.5-10.458 – PENHORA II – Auto de Penhora nº 4593/2003 – Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Exequente Município de Campo Largo – Executado Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.6-10.458 – PENHORA III – Autos de Executivo Fiscal nº 795/2006, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo – Requerente Município de Campo Largo – Requerido Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.7-10.458 – PENHORA IV – Autos de Executivo Fiscal nº 1559/2006, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Requerente: Município de Campo Largo – Requerido(a) Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

R.8-10.458 – PENHORA V – Auto de Penhora nº 207/08 – extraído dos Autos de Executivo Fiscal, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo. Exequente União – Executada: Moveis Itaqui Indústria e Comércio Ltda.

AV.10-10.458 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Autos 00026110220158160026 da 2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO. Executado: MÓVEIS ITAQUI IND. E COM. LTDA.

01) Fica intimado o Executado **MÓVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ 75.807.511/0001-19)**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 889 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) O arrematante pagará 5% (cinco



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro.05) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 06) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exeqüente; 07) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 08) em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.09) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. 10) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4º do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas(art.895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. 11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel.

Campo Largo, 21 de janeiro de 2020.

Antônio Jose Carvalho da Silva Filho
JUIZ(A) DE DIREITO

LE0026CV001 54 66.DOC

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, **MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba- Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de abril de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba- Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0065153-39.2012.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença.
Vara	12ª Vara Cível de Curitiba
Exequente (01)	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY (CPF/CNPJ
04.735.725/0001-89)	
End. Exequente	Rua Capitão Leônidas Marques, nº 2727, Uberaba, Curitiba/PR
CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Exequente	Ereni Inês Casarin (OAB/PR 21.977) e Thiago Casarin da Silva
(OAB/PR. 38.528) (mov. 1.2 fls.06).	
Executado (a) (01)	JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR (CPF/CNPJ
857.472.469-68)	
End. Executado(a) (01)	Rua Capitão Leônidas Marques, nº 2727, Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Executado	João Batista Arruda júnior (OAB/PR 21.657) (mov. 41.2 fls.
103).	
Executado (a) (02)	MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68)
End. Executado(a) (02)	Rua Capitão Leônidas Marques , nº 2727 , Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Executado	João Batista Arruda júnior (OAB/PR 21.657) (mov. 41.2 fls.
103).	
Depositário Fiel (1)	João Batista Arruda júnior
End. da Guarda (01)	Rua Capitão Leônidas Marques , nº 2727 , Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 mov. 155.1 fls. 314	
Penhora realizada	11/09/2018 (mov. 155.1 fls. 314).
Débito Primitivo	R\$ 85.268,27 - 23/02/2017 (mov. 119.2 fls. 227/232).
Débito Atualizado	R\$ 95.645,85 - 01/02/2020.
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.017.014,02

Fração ideal de solo e parte comuns de 0,0087854, que corresponderá a Residência nº 75 (setenta e cinco), a qual terá a área construída de utilização exclusiva de 44,4000m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 44.4000 m2 área de terreno de utilização exclusiva de 198,0000m2, sendo 153,6000m2 de área de quintal e jardim e 44.4000m2 de área que a casa ocupa no solo, área de terreno de uso comum de 96,1678m2 perfazendo a quota de terreno de 294,1678m2, com indicação fiscal nº 88.300.083.074-4, integrante do RESIDENCIAL GREEN VALLEY, o qual se localizará na Rua Capitão Leônidas Marques nº 2.727. Dito Condomínio será edificado sobre o lote de terreno denominado 2-A, situado no lugar denominado Uberaba, nesta cidade de Curitiba/PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

conforme descrição do registro anterior. Benfeitorias: construção em alvenaria com bom padrão construtivo, em bom estado de conservação, contendo duas salas, quatro quartos, três banheiros e demais dependências; IF 88.300.083.074-4. Matrícula nº 77.926 do 4ª C.R.I de Curitiba/PR. Venda ``Ad Corpus``.

Fotos: (mov.253.1 fls: 440/442).

Avaliação Primitiva	R\$ 991.000,00 - 13/09/2019 (mov. 253.1 fls. 439).
Avaliação Atualizada	R\$ 1.017.014,02 - 01/02/2020.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA, pessoa jurídica com de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro nº325, 3ª andar, conj.301, Curitiba-Pr., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº77.960.508/0001-62. Registro Anterior: Matrícula nº 58.748 do RG.2 deste ofício.

R.1/77.926 – PENHORA. Extraído dos autos nº 0009653-23.2009.8.16.0185 de Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Requerente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Requerido: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA.

R.2/77.926 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO de cobrança em face de cumprimento de sentença, registrada e autuada na Décima Segunda Vara Cível, sobº 0065153-39.2012.8.16.0001, Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY, e como Executado; MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA e JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR.

R.3/77.926 – PENHORA : Extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença: 006515-39.2012.8.16.0001, oriundo da 12ª Vara Cível de Curitiba, Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY, e como Executado; MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA e JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR.

Débitos Condomínio; R\$ 140.571,39 até 10/02/2020.

Débitos IPTU: R\$:3.871,53 até 06/02/2020.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, além do ressarcimento das despesas a que se refere o art. 7º da Resolução 236 de 13/07/2016.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR (CPF/CNPJ 857.472.469-68), MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Londrina, 19 de fevereiro de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Rafael Luis Brasileiro Kanayama
Magistrado

LE0001CV012 54 66.DOC